

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 145

AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITOS ESPECIAIS NO MON
TANTE DE NCr\$ 3.800,00 PA-
RA OS FINS QUE ESPECIFICA.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 70, INCL
SO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIO-
NO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - É AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO, ABRIR CRÉDITOS
ESPECIAIS NO MONTANTE DE NCr\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS CRUZEI
ROS NOVOS), DESTINADOS AOS SEGUINTE ATENDIMENTOS:

I - INSTALAÇÃO DA COLETORIA ESTADUAL:

4.0/4.1.4.5.-1.1 - MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E UTEN
SÍLIOS.....NCr\$ 3.000,00

II - EQUIPAMENTO DO SERVIÇO ELEITORAL DE BUTIÁ:

4.0/4.1.4.5-0.9 - MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E UTEN
SÍLIOS.....NCr\$ 800,00

SOMA.....NCr\$ 3.800,00

ARTIGO 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DOS CRÉDI-/
TOS ESPECIAIS REFERIDOS NO ARTIGO ANTERIOR, O EXCESSO DE ARRECAÇÃO
ORIUNDO DA COTA-PARTE DE "PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS FEDERAIS", DÊSTE
ANO.

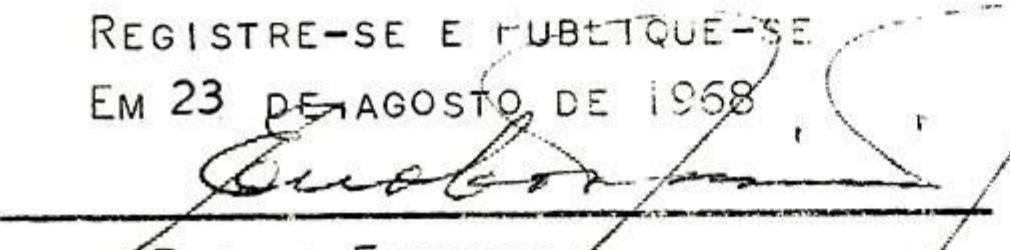
ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGÔR NA DATA DA SUA PUBLI-
CAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 23 DE AGOSTO DE 1968


RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE AGOSTO DE 1968


ENOBAR FERREIRA
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-